



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 488/2022.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento de contrato ata de registro de preços nº 52/2022, da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 07.752.236/0001-23, conforme os fatos em anexo, que seguem:

Ficou pactuado através do contrato ata de registro de preços nº 52/2022, o fornecimento de medicações e insumos conforme necessidade da Administração Pública. Ocorre que, através de notificação extrajudicial datada em 01 de setembro de 2022, solicitou-se providências para a efetiva entrega dos itens faltantes na ordem de compras nº 19640/2022.

Em 05 de setembro de 2022, a empresa apresentou defesa prévia, justificando que necessita de um terceiro (fornecedor) para cumprir com sua obrigação contratual, requerendo a prorrogação do prazo para entrega, mas não especificando que prazo seria esse.

Em 08 de setembro de 2022 foi emitido parecer jurídico e, subsidiariamente, o Prefeito Municipal emitiu decisão final, determinando a entrega imediata dos itens faltantes, sob pena de rescisão e aplicação de multa. A empresa foi certificada da decisão.

Em 14 de setembro de 2022, foi reiterada a notificação extrajudicial para entrega dos itens faltantes, desta vez sem resposta da empresa contratada.





Vealeira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Em 04 de outubro de 2022 o Setor de Compras solicitou previsão de entrega dos itens faltantes, sendo que, em resposta, a empresa mencionou que os itens estariam em processo de separação para entrega prevista em 03 (três) dias.

Essa quebra contratual ocasionou transtorno ao Município contratante, considerando que deixou desassistido toda a população que necessita fazer uso dos itens faltantes.

Assim, notifique-se a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, com cópias do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão: 30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
06 de outubro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
07/10/2022 08:49:32
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 06.10.2022



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
07/10/2022 16:52:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN,

Secretária Municipal da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2022 08:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://e.ataunde.net/6340125663670>
POR: MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 07/10/2022 08:49

